

**LEI Nº 4.453, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz – Secretaria de Desenvolvimento Social.**

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.790/2017, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.343, de 14 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado ao funcionamento do Programa Criança Feliz, do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário.

**020902**

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.244.0105.2504.0000 – Programa Criança feliz

3.3.90.30.00 – 05.500.024 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00 – 05.500.024 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 60.000,00

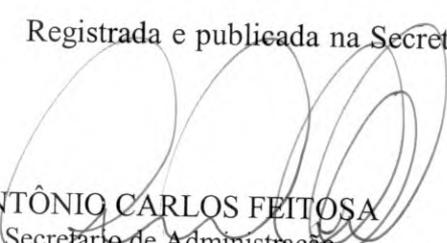
**Art. 2º.** O presente crédito será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, de igual valor.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 02 de agosto de 2017.



ANTÔNIO CARLOS FEITOSA  
Secretário de Administração

